



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000119550005A002794029A19014C76

## EMENDA ADITIVA À MENSAGEM 021/2021

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**EMENTA:** INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NA REDAÇÃO DO ART.3º, DA MENSAGEM 021/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

**Art. 1º** O art. 3º da Mensagem 021/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** As condições e exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções previstas nesta Lei são as que consta no anexo.

**Parágrafo Único.** No que tange aos anexos de vedação, não será vedada a participação de todos as pessoas que já foram vacinadas, desde que apresentem o comprovante de vacinação com a segunda dose.

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de publicação da Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2021

**VEREADOR MARCOS FERREIRA - MARCOLA**  
**LÍDER DO GOVERNO NA CÂMARA DE VEREADORES**